



FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO
LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 4

CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8815bc5c-a715-4387-8390-f0eac8c11b7



LDC - LANÇAMENTO DE DÉBITO CONFESSADO

DEBCAD: 37.486.368-7

Emissão: 31/07/2017

Consolidado em: 28/07/2017

Situação: ATIVA

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE CEP: 55636-000 Tel:

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Competências do débito compreendidas entre 02/2015 e 11/2016 inclusive.

Consolidação do débito em Reais	Valor Atualizado	Multa	Juros	
	415.603,33	83.120,64	73.483,12	572.207,09

Valor consolidado por extenso:

QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS

Pagamento a Vista 572.207,09

O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Secretaria da Receita Federal do Brasil o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A confissão da dívida constante deste instrumento e seus anexos é definitiva e irrevogável, obrigando o DEVEDOR a sua quitação ou parcelamento, na forma da lei.

Este instrumento servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, caso não haja sua quitação ou seu parcelamento no prazo de 30 dias, na forma da lei, sendo a multa cobrada em seu grau máximo.

Para pagamento ou parcelamento deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC – Instruções para o Contribuinte, que segue em anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil.

28/07/2017
Data

[Handwritten Signature]
Assinatura do contribuinte/representante legal

[Handwritten Signature]
Qualificação

Dados da Procuração/AR:

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesso em: https://stc.ccepe.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento: 8815bc5c-a715-4387-8390-f0ecac8c11b7

[Handwritten Signature]
Localidade

data: 28/07/2017

[Handwritten Signature]
MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS
0902964
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil



IPC - INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE
LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág.: 1

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Bairro: CENTRO

UF: PE **Cep:** 55636-000 **Tel:**

1. Regularização do Débito

O contribuinte deverá pagar ou parcelar o débito nas hipóteses autorizadas por lei sob pena de imediata cobrança judicial.

Vencido o mês em curso, o valor será acrescido de juros e/ou atualização monetária, conforme o caso.

	Multa	Pagamento	Total
Pagamento a vista	83.120,64		572.207,09

2. Parcelamento do Débito

2.1. Condições gerais

a) Na forma do parcelamento convencional previsto nos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, observado o disposto nessa Lei. O valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 100,00, (cem reais) quando o devedor for pessoa física, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica, ainda que o parcelamento seja de responsabilidade de pessoa física.

No caso de parcelamentos especiais decorrentes de leis específicas, deverão ser observadas as regras estabelecidas pelas mesmas.

b) O pagamento será feito por meio de Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) É facultado ao contribuinte optar pelo parcelamento de qualquer de seus débitos parcialmente ou na totalidade.

2.2. Apresentação do Pedido de Parcelamento:

O pedido de parcelamento será apresentado em duas vias na unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com jurisdição sobre o domicílio tributário do devedor.

2.3. Pagamento das prestações:

a) A partir da segunda parcela, as prestações do parcelamento vencerão no último dia útil de cada mês.

3. Para emissão da guia de pagamento, ou parcelamento, o contribuinte deverá dirigir-se à unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

4. Considerando que o presente débito decorre de confissão definitiva e irretroatável, com expressa renúncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, não cabe apresentação de defesa ou qualquer outro tipo de impugnação, cabendo revisão em caso de confissões com erros.

5. A emissão de CND para quaisquer finalidades fica condicionada à apresentação de garantias na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6. A competência 13, quando existente, significa apuração de débito referente a 13º salário.

7. Documentos necessários para parcelamento.

8. Observações

1. Apresentar cópias dos documentos (acompanhados dos originais para fins de autenticação na unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou, na impossibilidade de apresentação dos originais, as cópias deverão estar autenticadas).

2. Implicará o indeferimento do pedido:

a) a não apresentação de qualquer dos documentos previstos no item 7, exigíveis conforme o caso;



IPC - INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE
LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág. : 2

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome : MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço : AV SAO JOSE 101

Município : CHA GRANDE

Bairro : CENTRO

UF : PE **Cep :** 55636-000 **Tel :**

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PE.

- b) o não pagamento da primeira parcela;
- c) a existência de vedação ao parcelamento, conforme art. 14 da Lei 10.522/2002; e
- d) o não cumprimento dos requisitos relativos à garantia, quando exigidos.

3. Após 30 (trinta) dias da emissão do Lançamento de Débito Confessado - LDC, se o contribuinte não comparecer para formalizar o pedido de parcelamento, será providenciada a inscrição e encaminhamento a Procuradoria.



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág.: 1

Consolidado em: 28/07/2016

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE CEP: 55636-000 Tel:

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Este relatório lista, em suas páginas iniciais, todas as características que compõem o levantamento, que é um agrupamento de informações que servirão para apurar o débito de contribuição previdenciária existente. Na sequência, discrimina, por estabelecimento, competência e levantamento, as bases de cálculo, as rubricas, as alíquotas, os valores já recolhidos, confessados, autuados ou retidos, as deduções permitidas (salário-família, salário-maternidade e compensações), as diferenças existentes e o valor dos juros SELIC, da multa e do total cobrado.

Levantamentos utilizados neste documento de débito:

LEV: DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA

Classificação: Não declarado em GFIP / Órgão Público

Período do Débito: 02/2015 a 11/2016

FPAS: 5820



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág.: 2

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa:
02/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				14.047,56			14.047,56		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							14.047,56	4.141,22	2.809,51
									TOTAL
									20.998,29
03/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.823,86			17.823,86		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.823,86	5.085,15	3.564,77
									TOTAL
									26.473,78
04/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.919,91			17.919,91		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.919,91	4.935,14	3.583,98
									TOTAL
									26.439,03
05/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.362,60			17.362,60		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.362,60	4.595,88	3.472,52
									TOTAL
									25.430,00
06/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				20.263,75			20.263,75		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							20.263,75	5.124,70	4.052,75
									TOTAL
									29.441,20
07/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				16.671,45			16.671,45		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							16.671,45	4.031,16	3.334,29
									TOTAL
									24.036,90
08/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.475,11			17.475,11		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.475,11	4.031,51	3.495,02
									TOTAL
									25.001,64
09/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.345,92			17.345,92		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.345,92	3.809,16	3.469,18
									TOTAL
									24.624,26
10/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA								20,00%
11 Segurados				17.250,80			17.250,80		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							17.250,80	3.605,42	3.450,16
									TOTAL
									24.306,38

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesso em: https://cei.cei.gov.br/pp/validacao/semCodigo do documento: 8815b5c5c-a715-487-8890-10eacac8c11b7



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág.: 3

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	LÍQUIDO	Terceiros:	Multa:
11/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				17.740,54				17.740,54		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							17.740,54	3.501,98	3.548,11	24.790,63
12/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				17.598,76				17.598,76		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							17.598,76	3.287,45	3.519,75	24.405,96
13/2015	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				10.365,59				10.365,59		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							10.365,59	2.046,17	2.073,12	14.484,88
01/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				13.928,76				13.928,76		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							13.928,76	2.462,60	2.785,75	19.177,11
02/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				16.418,04				16.418,04		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							16.418,04	2.712,26	3.283,61	22.413,91
03/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				20.374,03				20.374,03		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							20.374,03	3.149,83	4.074,81	27.598,67
04/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				21.324,26				21.324,26		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							21.324,26	3.060,03	4.264,85	28.649,14
05/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				18.604,12				18.604,12		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							18.604,12	2.453,88	3.720,82	24.778,82
06/2016	DIF - DESC SEG S GFIP COMP INDEVIDA									20,00%
11 Segurados				18.749,21				18.749,21		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
							18.749,21	2.264,90	3.749,84	24.763,95

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesso em: https://receita.economia.gov.br/ppp/validador/validador.do?codigo_documento=8815055c-a715a4387-8390-10eacac8c11b



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág. : 4

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	DIF - DESC	SEG S	GFIP COMP	INDEVIDA	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa:
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO			200%
11 Segurados		23.315,17				23.315,17		
					TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA
					23.315,17		2.532,03	4.663,03
								TOTAL
								30.512,22
11 Segurados		19.280,84				19.280,84		
					TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA
					19.280,84		1.879,88	3.856,17
								TOTAL
								25.016,89
11 Segurados		23.229,27				23.229,27		
					TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA
					23.229,27		2.020,95	4.645,85
								TOTAL
								29.896,07
11 Segurados		20.805,36				20.805,36		
					TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA
					20.805,36		1.593,69	4.161,07
								TOTAL
								26.560,12
11 Segurados		17.708,42				17.708,42		
					TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA
					17.708,42		1.158,13	3.541,68
								TOTAL
								22.408,23
TOTAL DO ESTABELECIMENTO 11.049.806/0001-90					415.603,33	73.483,12	83.120,64	572.207,09
TOTAL DO DÉBITO:					415.603,33	73.483,12	83.120,64	572.207,09

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesso em: https://sede.pec.gov.br/epi/validador/assinatura/8815b5c-a715-4387-8390-10eac8c11b



TDM - TOTALIZAÇÃO DE DÉBITO POR MOEDA

LDC - DEBCAD: 37.486.368-7

Pág.: 1

Emissão: 31/07/2017 Consolidado em: 28/07/2017

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Bairro: CENTRO

UF: PE Cep: 55636-000

Tel:

MOEDA	VALOR
Real	415.603,33
Controle de cadastramento	4.635.756
Total de Itens de Cobrança	23



RELATÓRIO DE VÍNCULOS

Processo: 14770.720088/2017-20

Pág.: 1

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE **CEP:** 55636-000 **Tel:**

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Este relatório lista todas as pessoas físicas ou jurídicas de interesse da administração previdenciária em razão de seu vínculo com o sujeito passivo, representantes legais ou não, indicando o tipo de vínculo existente e o período correspondente.

CPF 141.881.394-04

Período de Atuação: 01/01/2013 a

Qualificação: ADMINISTRADOR

Nome: DANIEL ALVES DE LIMA

Endereço: R NOBERTO REGALADO

139

Bairro: CENTRO

Município: CHA GRANDE

UF: PE

CEP: 55636-000